



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1740 DE 19 DE JUNHO DE 1987

Altera as redações dos §§ 1º e 3º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1737/87.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O § 1º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1737/87 passa a ter a seguinte redação:-

"§ 1º - A transferência de recursos a que se refere este Artigo só poderá ser feita no dia de cada mês de vencimento mencionados no Artigo 2º deste decreto ou na insuficiência de saldo na referida conta, cuja movimentação será feita pela CEESP exclusivamente para o fim específico que o Artigo 1º deste decreto determina."

Artigo 2º - O § 3º do Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1737/87 passa a ter a seguinte redação:-

"§ 3º - O saldo da conta especial não poderá ultrapassar o valor de Cz\$ 68.942,70 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois cruzados e setenta centavos)."

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE JUNHO DE 1987.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL